

Diário Oficial Nº 221, sexta-feira, 18 de novembro de 2016

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

Altera o Processo Produtivo Básico para o produto “GRAVADOR REPRODUTOR DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA”.

OS MINISTROS DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS e DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967, e considerando o que consta no processo MDIC no 52001.000266/2016-11, de 5 de janeiro de 2016, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 49, de 20 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. ....

.....  
§ 4º Excepcionalmente, fica dispensada a obrigação constante no caput deste artigo para as memórias de acesso dinâmico (DRAM) organizadas em palavras de 16 bits, no ano de 2014, e para memórias do tipo “NAND Flash” com encapsulamento “Thin Small Outline Package - TSOP”, nos anos de 2014, 2015 e 2016.

§ 5º Opcionalmente, a obrigação constante no caput deste artigo para as memórias de acesso dinâmico (DRAM) organizadas em palavras de 16 bits referente aos anos de 2015 e 2016 poderá ser cumprida até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo das obrigações correntes, mediante aplicação de percentual de 0,2% do faturamento incentivado, deduzidos os impostos incidentes sobre a comercialização, em atividades adicionais de pesquisa e desenvolvimento.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PEREIRA

Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações